ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
04/12/95

MENSAGEM 068/95 - E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 068/95 - E, que dispõe sobre a alteração da Planta Original do Plano Diretor do Município de Agudo, atendendo a solicitação do Sr. GERALDO KILLIAN que possui uma pequena fração de terras na Quadra J-6 e considerando que o mesmo já vendeu vários terrenos a pessoas que desejam residir ao lado esquerdo da faixa, surge a necessidade de abertura de uma travessa de 8,00m (oito metros) de largura, que vai da Rua Capitão Gama, com fim sem saída nos fundos das terras do solicitante.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, enviamos as mais respeitosas saudações.

Cordialmente,

SÉLIO MILBRADT
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
25/03/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 068/95 - E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A PLANTA ORIGINAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉLIO MILBRADT, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a Planta Original do Plano Diretor do Município de Agudo, sendo as modificações as constantes em croqui anexo.

Art. 2º - Fica criada uma Travessa contendo a largura máxima de 6,00m (seis metros) de leito e 1,00m (hum metro)de passeio de cada lado na Quadra J-6, distando 59,00 (cinco-enta e nove metros) da Avenida Euclides Kliemann, iniciando na Rua Capitão Gama até o limite máximo de 105,60m (cento e cinco metros e sessenta centímetros).

Art. 3º - Fica estendido o Plano Diretor na Quadra J-6 até o limite máximo de 96,00 (noventa e seis metros)no sentido norte-sul na área objeto de criação da Travessa citada no artigo 2º.

Art. 4º - O mapa anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 1995.

SÉLIO MILBRADT
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
25/03/96